

**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 23/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES ENTRE A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ.**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Paraguai, nº 1473, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 13.000.609/0001-02, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Sr. **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 09.568.632/0001-20, com sede a Rua Minervino de Souza Fontes nº 98 Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Fabio Menezes de Almeida, CPF nº. 887.610.615-49, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de **LICENÇA DE USO DE SOFTWARES**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 23/2018 de 07 de Março de 2018, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2018 e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo início a partir de **09 (Nove) de Março de 2020 (Dois mil e vinte)** e término em **09 (Nove) de Março de 2021 (Dois mil e vinte e um)**, passando seu prazo final de **24 (Vinte e quatro) meses** para **36 (Trinta e seis) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

O valor total do contrato será acrescido em **RS 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, passando o Valor Total do Contrato de **RS 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)**, para **RS 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais)**.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

§1º - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 06 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE AQUIDABÃ**  
**FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**  
**FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

I - myllena Stedany Andrade Oliveira

II - Juliano Vieira de B. Santos